



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Portarias

PORTARIA Nº 362 / 2016

PORTARIA Nº 360 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal ANICE DAS GRAÇAS SENE OLIVEIRA, Professora, matriculada sob o nº 441, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 26 de novembro de 2010 a 25 de novembro de 2015, com início em 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ACACIO DA CUNHA, Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 1421, com base no artigo 139 da lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 09/03/2014 à 08/09/2014, com início em 03 de outubro a 22 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363 / 2016

PORTARIA Nº 361 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal ANICE DAS GRAÇAS SENE OLIVEIRA, Professora, matriculada sob o nº 20323, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 25 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012, com início em 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, com início em 21 de setembro a 30 de setembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Ederson Aparecido da Silva - matr. nº 20831 - Per. 22/04/2014 a 21/04/2015

Francisco dos Santos Silva - matr. nº 20564 - Per. 01/02/2014 a 31/01/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 364 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA DE FÁTIMA VIDAL PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 1851, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2014, com início em 03 de outubro a 01 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 365 / 2016

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2016, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Instrutor de Artesanato	Edilaine Naim Gonçalves Radoski	10.297.605-3 - SSP/PR
Vigia	Sidinei Guarnieri de Souza	7.737.026-9 - SSP/PR
Operador de Máquinas II	Luciano da Silva	34.886.946-0 - SSP/SP
Operador de Máquinas II	Arioaldo Coutinho	8.277.847-0 - SSP/PR
Operador de Máquinas II	Valter Antonio de Oliveira	8.628.785-4 - SSP/PR

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 366 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal EDILAINE NAIM GONÇALVES RADOSKI, portadora do R.G nº 10.297.605-3-SSP/PR, no cargo de Instrutor de Artesanato, junto à Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 367 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JOSE CARLOS RADOSKI, Escriturário, matriculado sob o nº 1521, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 2004, com início em 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### Concurso

TERMO Nº 056 / 2016

TERMO Nº 054 / 2016

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à EDILAINÉ NAIM GONÇALVES RADOSKI, portadora da cédula de identidade sob nº 10.297.605-3-SSP-PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de INSTRUTOR DE ARTESANATO, nomeada através da Portaria nº 365/2016, de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

EDILAINÉ NAIM G. RADOSKI  
Empossado(a)

JOSE DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

TERMO Nº 055 / 2016

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à SIDINEI GUARNIERI DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob nº 7.737.026-9-SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de VIGIA, nomeado através da Portaria nº 365/2016, de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

SIDINEI GUARNIERI DE SOUZA  
Empossado(a)

JOSE DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à LUCIANO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob nº 34.886.946-0-SSP/SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II, nomeado através da Portaria nº 365/2016, de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO DA SILVA  
Empossado(a)

JOSE DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

TERMO Nº 057 / 2016

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à ARIIVALDO COUTINHO, portador da cédula de identidade sob nº 8.277.847-0-SSP-PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II, nomeado através da Portaria nº 365/2016, de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.



## Decretos

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

ARIOVALDO COUTINHO

Empossado(a)

JOSE DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal

### TERMO Nº 058 / 2016

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE à VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob nº 8.628.785-4-SSP-PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II, nomeado através da Portaria nº 365/2016, de 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 03 de outubro de 2016.

VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA

Empossado(a)

JOSE DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 059/2016

SÚMULA: CRIA COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODEIO SHOW DE SANTANA DO ITARARÉ" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de melhor disciplinar a autorização para realização do evento "Rodeio Show de Santana do Itararé" de caráter particular em logradouros e espaços públicos, fortalecer o trabalho de fiscalização, e garantir segurança aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Regulamentação da Realização do Evento "Rodeio Show de Santana do Itararé" órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, incumbido de discutir, analisar, planejar, propor medidas para ampliar a rigidez na autorização e fiscalização à realização do evento no município.

Art. 2º - A comissão deverá atuar, dentre outros, com os seguintes objetivos:

I - desenvolver estudos e apresentar propostas relacionadas à rigidez na autorização e fiscalização para a realização do evento;

II - formular, encaminhar e deliberar sobre propostas junto aos Poderes Constituídos em nível local, especialmente o Poder Executivo, bem como acompanhar os resultados dos estudos e das propostas à implementação das novas regras à realização e fiscalização do evento;

III - propor os atos normativos necessários à efetivação das propostas e projetos apresentados.

Art. 3º - A Comissão para Regulamentação da Realização do Evento no Município de Santana do Itararé, órgão de discussão, análise, planejamento e proposição de medidas de autorização, realização e fiscalização do evento no Município, será coordenada pelo Gabinete do Prefeito junto com Procuradoria Jurídica Municipal, composta da seguinte forma:

I - Presidente: José Antonio Casarin;

II - Vice-Presidente: Marco Antonio da Silva;

III – Tesoureira: Solaine Aparecida Palmonari;

IV – 2º. Tesoureiro: Dorival de Assis Ferreira;

V – Secretária: Maria Carolina Leite;

VI – 2ª Secretária: Laila Maria Palmonari;

VII – Diretores do Evento: Agnaldo Izeli e Jozilda Ferreira Alves da Silva;

VIII – Diretores de Marketing: Michele Aparecida Belizário e Pedro Henrique de Oliveira.

XI – Secretário Municipal da Saúde: Valter Pedro de Almeida;





VIII – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer: Zenilde de Fátima Anhaia Leite;

XII – Emater/Pr: José Carlos Vidal;

Membros: José Devalmir dos Santos, José Odair da Silva, Valdir Aparecido Vieira, Marco Antonio Leite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal



## OUTRAS PUBLICAÇÕES



www.saude.gov.br  
REVIZE SAÚDE 0800 61 1997

**Seja um doador de órgãos.  
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amarelo nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Atente: [www.saude.gov.br/organos](http://www.saude.gov.br/organos)  
e divulgue nas redes sociais: #doorgaos.

SAÚDE TODA HORA  
SUS  
Ministério da Saúde  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**#TorcedorSangueBom**

**Doe sangue.  
Faça parte dessa corrente.**

#DOESANGUE  
[blog.saude.gov.br](http://blog.saude.gov.br)  
[webradio.saude.gov.br](http://webradio.saude.gov.br)  
[saude.gov.br/redessociais](http://saude.gov.br/redessociais)

SUS  
Ministério da Saúde  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE 001/2016.

Às 10:00 horas do dia 30 do mês de setembro do ano de 2016, na sala de reuniões do Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 0345/2016, sob a presidência da senhora ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO estando presente os membros Sra. ALICE DAS BROTAS DE SENE GUIMARÃES e o Sr. NAIRDO PEREIRA, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente a Carta Convite 001/2016, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de regime próprio de previdência social do Município de Santana do Itararé PR, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Dando início aos trabalhos foi constatado que as empresas **DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME com CNPJ: 08.533.790/0001-82, O & J GESTÃO E TREINAMENTO LTDA – ME com CNPJ: 23.411.715/000132 e ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA – ME com CNPJ: 07.792.568/0001-31** entregaram tempestivamente ao setor de protocolo os envelopes nº. 01 (Habilitação) e nº. 02 (Proposta), a senhora Presidente apresentou os envelopes para que conferissem à inviolabilidade dos Envelopes nº 01(Habilitação). Na sequência foram analisados os documentos das empresas participantes sendo consideradas habilitadas todas as empresas **DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME com CNPJ: 08.533.790/0001-82, O & J GESTÃO E TREINAMENTO LTDA – ME com CNPJ: 23.411.715/000132 e ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA – ME com CNPJ: 07.792.568/0001-31**, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos. Dando continuidade a senhora Presidente apresentou os envelopes nº 02 (Proposta) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo, após procedeu à abertura dos envelopes sendo que a empresa **D DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME com CNPJ: 08.533.790/0001-82** apresentou sua proposta no valor de R\$ 17.316,00 (dezesete mil trezentos e dezesseis reais), a empresa **O & J GESTÃO E TREINAMENTO LTDA – ME com CNPJ: 23.411.715/000132** apresentou sua proposta no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) e a empresa **ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA – ME com CNPJ: 07.792.568/0001-31** apresentou sua proposta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo considerada vencedora do certame a empresa **ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA – ME com CNPJ: 07.792.568/0001-31**, por ter apresentado o menor valor, conforme critério de julgamento determinado pelo edital. Nada mais a ser tratado, eu

ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e licitantes presentes.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO  
PRESIDENTE

NAIRDO PEREIRA  
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
MEMBRO

DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ: 08.533.790/0001-82

ACONJUR – CONSULTORIAS/S LTDA – ME  
CNPJ: 07.792.568/0001-31

O & J GESTÃO E TREINAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 23.411.715/000132

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 005/2016

O Senhor GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário ALEXSANDER VILELA ALBERGONI, nomeado para cargo de provimento efetivo de Advogado, RG. 7.883.898-1, e do CPF. 005.903.949-32, com base na Lei nº. 029/2003, em consonância com o requerimento do servidor, 30 (trinta dias) de férias regulamentares referente ao período de julho/2011 á julho/2012.

Início = 03/10/2016.  
Término = 01/11/2016.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 30 de setembro de 2016.

Gilmar Egidio Pereira  
Presidente

Registre – se e autua – se  
Data supra

Publicada no edital da Câmara Municipal em, 30 de outubro de 2016.